

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA
VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA .**

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.339.477/0001-79, sediado(a) na Rua 24 de Junho, nº 1653, sala 01, Centro, Assu/RN CEP: 59.650-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Mácio Barbosa Júnior, brasileiro, empresário, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

Este Aditivo altera a **Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2023** oriundo do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 01/2023, concedendo o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a alteração do reajuste de preço devido a **NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RN000083/2024, REGISTRADA E PROTOCOLADA NO MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), em 06 de março de 2024, sob o número do processo: 19980.223455/2024-19.**

CLÁUSULA 2ª - PREÇO:

O valor mensal da contratação será de R\$ 17.436,22 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 209.234,67 (Duzentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Matos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

ROMEIKA CIBELY
SOARES DA
MATA:08325056
410

Assinado de forma
digital por ROMEIKA
CIBELY SOARES DA
MATA:08325056410
Dados: 2024.03.21
09:39:36 -03'00'

JOSE MACIO
BARBOSA
JUNIOR:06916743
450

Assinado de forma digital
por JOSE MACIO BARBOSA
JUNIOR:06916743450
Dados: 2024.03.21 09:10:57
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Processo Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500.000 – Recursos – Não vinculados a impostos

CLÁUSULA 4ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, nº 16/2023 celebrado em 06 de novembro de 2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Órgão, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA:08325056410
410
Assinado de forma digital por ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA:08325056410
Dados: 2024.03.21 09:39:10 -03'00'

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

Romeika Cibely Soares da Mata
Contratante

JOSE MACIO BARBOSA JUNIOR:06916743450
Dados: 2024.03.21 09:11:32 -03'00'

VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

José Mácio Barbosa Júnior
Contratada

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 46317753